



PROJETO DE LEI Nº 004/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 09/2012

Data: 24/01/2012

Ass. Marinês Perceira

ALTERA OS ARTIGOS 1.º E 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2890/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA URBANIZADA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL BAIRRO SALETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Os artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal nº 2890/2011, de 22 de dezembro de 2011, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa GPI CONEXÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.896.135/0001-99, com sede na Via Roma, n.º 22 em Serafina Corrêa/RS de uma área urbanizada com 3.914,00 m² (Três mil novecentos e quatorze metros quadrados) - Lote nº 04, Quadra “A”, fração do imóvel matriculado sob nº 4.898 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 04 – Quadra “A”

Lote urbano n.º 04 (quatro), do Berçário Industrial Salete II, com a área de 3.914,00m² (*Três mil novecentos e quatorze metros quadrados*), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão formado pelas Ruas Cooperlate, Rua das Indústrias e área de uso institucional do Berçário Industrial Salete I, tendo as seguintes confrontações: Ao **Norte**, por 30,00m (trinta metros), com a Rua Cooperlate; ao **Sul**, por 51,00m (cinquenta e um metros), com a área de uso institucional do Berçário Industrial Salete II; ao **Leste**, por 96,15m (noventa e seis metros e quinze centímetros) em linha levemente inclinada ao Noroeste, sendo 50,25m (cinquenta metros e vinte e cinco centímetros) com o lote nº 02 da quadra A do Berçário Industrial Salete I e 45,90m (quarenta e cinco metros e noventa centímetros) com o lote nº 03 da quadra A do Berçário Industrial Salete I, e ao **Oeste**, por 94,80m (noventa e quatro metros e oitenta centímetros) com o lote nº 03 do Berçário Industrial Salete II;”

“Art. 2º A área urbanizada, objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$ 70.452,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).”

Art. 2.º Os demais artigos e condições permanecem inalterados.



Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de janeiro de 2012.

Flávio José Breda,
**Vice Prefeito Municipal, em Exercício
no cargo de Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 091/2012

Data: 24/01/2012

Ass. Marinês J. Perettili



PROJETO DE LEI Nº 04/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Altera os Artigos 1.º e 2.º da Lei Municipal 2890, de 22 de dezembro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal da fazer concessão de direito real de uso de área urbanizada do Loteamento Industrial Bairro Salete e dá outras providências.”

As alterações propostas deve-se ao fato de uma melhor adequação da empresa selecionada em função a atividade que cada uma vai exercer em relação a situação e localização do imóvel.

A empresa, ora beneficiária, possui uma atividade que proporcionará uma geração de renda considerável, apresentando um gradativo aumento na geração de empregos e o faturamento, motivo este que originou a substituição do imóvel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de janeiro de 2012.

**Flávio José Breda,
Vice Prefeito Municipal, em Exercício
no cargo de Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 091/2012

Data: 24/01/2012

Ass. Maurício Loustelli